LEI Nº 3.223/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria do SUS
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 202 – Ficha Nova).....R$100.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (DR 202 – Ficha Nova).....R$150.000,00

Total.....R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso Próprio da Saúde 202 (Conta Bancária CEF 1.067-7).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL